

**CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. - CEMAT**

CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

NIRE nº 51.300.001.179

Companhia Aberta

**ATA DA CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA  
3ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA  
CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. - CEMAT  
INICIADA EM 15 DE MAIO DE 2012 – 3ª SESSÃO REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2012**

- 1. Data, Hora e Local:** 29 de maio de 2012, às 10h00, no escritório administrativo da Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT ("Emissora" ou "Companhia"), localizado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 2.439, 6º Andar/Parte.
- 2. Convocação:** Dispensada nos termos do parágrafo 2º do artigo 71, combinado com o parágrafo 4º do Artigo 124, ambos da Lei nº 6.404/76.
- 3. Presença:** Debenturistas representando a totalidade das debêntures emitidas, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Debenturistas. Também estavam presentes na assembléia o representante da Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário") e representantes da Companhia.
- 4. Mesa:** Os debenturistas elegem como Presidente da Mesa o Sr. Rinaldo Rabello Ferreira, que convidou a Sra. Maria Estela Ferraz de Campos para atuar como Secretária.
- 5. Ordem do Dia:** Deliberação sobre as seguintes matérias: (a) desobrigar a Emissora com relação ao cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula 6.26 da Escritura de Emissão, em especial quanto à livre utilização dos Créditos Cedidos Fiduciariamente, nos próximos 60 dias a contar da data de realização desta Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"); (b) autorizar o Agente Fiduciário a, nos próximos 60 dias a contar da data de realização da Assembleia: (i) não declarar o vencimento antecipado e/ou aplicação de qualquer penalidade à Emissora; e (ii) não tomar medidas para cobrança do crédito relativo às Debêntures, ou para a retenção dos recursos provenientes dos créditos cedidos fiduciariamente em garantia.
- 6. Suspensão:** Debenturistas representando a totalidade das debêntures emitidas e em circulação deliberaram por suspender os trabalhos da presente assembleia, para serem retomados no dia **05 de junho de 2012, às 10:00hs**, no mesmo local.
- 7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, após ter sido oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada e por todos assinada. São Paulo, 29 de maio de 2012. Sr. Rinaldo Rabello Ferreira – **Presidente** e Sra. Maria Estela Ferraz de Campos – **Secretária. Debenturistas:** Banco Itaú BBA S.A, representado por Maria Estela Ferraz de Campos; Banco Standard de Investimentos S.A, representado por José Eduardo Gomes Manassero; e Banco Santander Brasil S.A, representado por Livia Salaro. **Agente Fiduciário:** Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, representado por Rinaldo Rabello Ferreira. **Representantes da Companhia:** Carmem Campos Pereira e Valdir Jonas Wolf.

---

Declaro que a presente ata é copia fiel da lavrada no livro próprio.

**Rinaldo Rabello Ferreira**  
Presidente

**Maria Estela Ferraz de Campos**  
Secretária